



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF Nº 12.254.372/0001-23.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2025, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo II ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração do Suplemento da 4ª Emissão de Cotas Seniores em lote único e indivisível da classe única do Fundo, especialmente no que se refere aos prazos e parâmetro da remuneração prioritária das cotas, previstos nas alíneas “a” e “g”, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 4ª Emissão de Cotas Seniores em lote único e indivisível da classe única do Fundo; e **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia do Suplemento da 4ª Emissão de Cotas Seniores em lote único e indivisível da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma do Anexo I, e, caso seja aprovado, o novo Suplemento passará a vigorar nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i)** Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 29 de dezembro de 2025 às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC GARSON – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital



com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às **11h do dia 29 de dezembro de 2025**, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 18 de dezembro de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À 4ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO
E INDIVISÍVEL DO GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
Administradora do GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23

Em resposta à Consulta Formal enviada em 18/12/2025, aos Cotistas do GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 29/12/2025 às 11h, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

(1) Alteração do Suplemento da 4ª Emissão de Cotas Seniores em lote único e indivisível da classe única do Fundo, especialmente no que se refere aos prazos e parâmetro da remuneração prioritária das cotas, previstos nas alíneas “a” e “g”, respectivamente, passando a vigorar, a partir de 02/01/2026, com a seguinte redação:

a) **Prazo:** 96 (noventa e seis) meses, a contar da Data de Emissão;

g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 2,70 % a.a. (dois inteiros e setenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 4ª Emissão de Cotas Seniores em lote único e indivisível da classe única do Fundo.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me



(3) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF



SUPLEMENTO REFERENTE À 4ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL DO GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, doravante designada (“Administradora”) do **GARSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/ME nº 12.254.372/0001-23** (“FUNDO”), decide, nos termos do Regulamento do FUNDO realizar a 4ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível (“Cotas Seniores”) do FUNDO, tendo as seguintes características:

- a) **Prazo:** ~~60-96~~ (~~sessenta e seis~~) meses, a contar da Data de Emissão;
- b) **Quantidade de Cotas:** ~~Serão-Foram~~ emitidas 5 (cinco) Cotas Seniores;
- c) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) **Valor Total da Emissão:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- e) **Data de Emissão:** É a data em que ocorrer a integralização de Cotas Seniores;
- f) **Público Alvo:** Investidor profissional, conforme regulamentação aplicável.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de ~~32,370~~ % a.a. (~~três-dois inteiros e trintasetenta centésimos~~ por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
- h) **Valor de Integralização:** Na integralização das Cotas Seniores deve ser utilizado o Valor Unitário de Emissão, disposto na alínea “c”, acima.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores ~~serão-foram~~ colocadas na forma de oferta pública nos termos da alínea II, Artigo 5º, da Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003 e posteriores alterações (“Instrução CVM 400”). A distribuição das Cotas será liderada pela Solis Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, gestora do FUNDO e instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
- j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3. A negociação das Cotas Seniores, serão permitidas desde que atendido pelo **FUNDO** o disposto na Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001 e Instrução CVM 400.
- k) **Amortizações e resgate:** Após findo o prazo de carência de 6 (seis) meses (“Prazo de Carência”), contados da Data de Emissão, as Cotas Seniores poderão ser amortizadas parcialmente ou resgatas integralmente, mediante solicitação prévia e por escrito do Investidor ou da Gestora, enviada diretamente à Administradora com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



l) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e/ou do resgate integral das Cotas Seniores, ocorrerá em 60 dias contados da data em que a Administradora receber a solicitação do Investidor ou da Gestora, observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do **FUNDO**.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuídos quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, ~~31~~ de agosto ~~2025~~3.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA